

Edital da eleição da corte carnaval 2018

G.R.E.S.C.E.S Isso Memo

Das Inscrições

- 1- As inscrições do concurso ocorrerão no período de 10 de julho de 2017, a 10 de setembro de 2017, podendo ocorrer prorrogação até 22 de setembro de 2017.
- 2- As inscrições deverão ser realizadas obrigatoriamente pelo site oficial da escola [HTTP://WWW.escoladesambaisso.memo.web.node.com](http://www.escoladesambaisso.memo.web.node.com)
- 3- Poderão se inscrever mulheres com no mínimo 16 anos, completos até a data do concurso.
- 4- Não haverá idade máxima para a participação no concurso
- 5- Será permitida apenas a participação de candidatas que comprovarem residir na zona norte, da cidade de São Paulo.
- 6- Poderá ser solicitada a apresentação de um comprovante de endereço original.
- 7- As inscrições devem ser feitas pela própria candidata, no caso de menores de idade será necessária a autorização do responsável legal, tanto quanto sua assinatura na ficha de participação, preenchida na data do concurso.

Do julgamento

- 1- A comissão julgadora será formada por pessoas convidadas pela organização do concurso.
- 2- Serão no mínimo 5 julgadores e no máximo 10 julgadores.
- 3- Os quesitos julgados serão Beleza Corporal, simpatia, Comunicação e Samba no pé.
- 4- Cada julgador atribuirá uma nota em cada quesito julgado, sendo a mínima 8 e máxima 10, podendo sofrer variações em decimais.
- 5- Se consagrará vencedora do concurso a candidata que somar a maior pontuação, entre todas as notas.

- 6- Cada quesito receberá uma nota, porém o quesito samba no pé será multiplicado por 2 para compor sua nota final.
- 7- As notas de cada julgador serão divulgadas posteriormente ao concurso pela organização deste.

Da Pontuação Extra

- 1- Cada candidata poderá somar até 1,5 pontos (um ponto e meio) se estiver dentro dos critérios a seguir.
- 2- 0,5 (meio ponto) para candidatas que desfilaram junto à agremiação no carnaval de 2017.
- 3- 0,5 (meio ponto) para candidatas que desfilaram junto à agremiação no carnaval 2017, obedecendo rigorosamente o figurino desenhado para esta, independente do setor em que desfilou.
- 4- 0,5 (meio ponto) para as candidatas que participarem da reunião pré-concurso, prevista para ocorrer no dia 30 de setembro de 2017.
- 5- Não serão pontuadas candidatas que desfilarão em anos anteriores.
- 6- O horário e local da reunião será agendada posteriormente a este edital.
- 7- A reunião poderá sofrer mudança de data.

Do concurso

- 1- O concurso ocorrerá em: 01 de outubro de 2017, as 17:00 horas, podendo sofrer alteração de data e horário.
- 2- O local do concurso será divulgado posteriormente a este edital, pelas redes sociais da escola.
- 3- Os critérios de avaliação serão os seguintes: beleza corporal, simpatia, comunicação, e samba no pé.
- 4- Cada candidata deverá se apresentar em dois trajes, vestido de noite e fantasia.
- 5- No traje vestido de noite serão julgados os quesitos simpatia e comunicação.
- 6- No traje fantasia serão julgados os quesitos beleza corporal e samba no pé.
- 7- A candidata que não possuir qualquer um dos trajes imprescindíveis para o concurso, ficará com sua nota zerada nos quesitos correspondentes.
- 8- No quesito comunicação, cada candidata irá responder uma pergunta, esta será sorteada pela própria no decorrer do concurso

- 9- No quesito samba no pé, o mesmo ocorrerá com o auxílio da bateria da G.R.E.S.C.E.S ISSO MEMO, sendo estimado o tempo de 30 segundos a 1 minuto de duração.
- 10- Este edital poderá sofrer alterações em seu formato em relação a realização do concurso
- 11- Qualquer mudança neste idem do presente edital será informado nas redes sociais da agremiação com antecedência.

Da formação da corte e desfile

- 1- Serão coroadas as duas primeiras classificadas recebendo o título de rainha da bateria e princesa da bateria respectivamente.
- 2- Cada candidata coroada receberá uma faixa com seu posto.
- 3- Em caso de desistência ou desligamento da candidata coroada por qualquer motivo, a substituição desta ocorrerá seguindo a classificação do concurso.
- 4- A corte será formada por Rainha e Princesa podendo ser destinada uma vaga a alguma convidada pela direção da escola.
- 5- A corte não será formada por mais de 4 integrantes.
- 6- Será de total responsabilidade de cada candidata, a confecção de roupas para eventos, ensaios, tanto quanto a fantasia para o desfile oficial.
- 7- A candidata coroada que não EXECUTAR a fantasia de acordo com a proposta carnavalesca poderá ser desligada da agremiação.
- 8- A validade deste concurso está destinada ao final do carnaval 2018, podendo ser prorrogada até um concurso posterior, ou até mesmo ao carnaval 2019.

Sem mais,

Equipe organizadora.